



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 – CA 1 – Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 8467/2024 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, situada na Av Antao Bernardes nº 2550, Bairro Fortaleza, Cidade Paty do Alferes CEP: 26950-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.727.310/0001- 78, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr.ª **KYANNE MARTINS COSTA**, cédula de identidade nº 26.424.784-2/DETRAN-RJ, CPF: 121.189.227-10, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

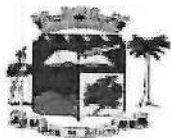
O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E MELHORIAS PÚBLICAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante e no local indicado pela mesma, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Será necessário a CONTRATADA oferecer assistência técnica especializada em caso de dúvidas ou problemas e estabelecer um canal de comunicação direto com as secretarias para facilitar o contato em caso de necessidade.

Parágrafo primeiro: Também é necessário que a CONTRATADA providencie a troca dos produtos entregues no caso de estarem danificados na hora da entrega ou não apresentarem a validade/duração esperada, conforme especificidades de cada produto, desde que comprovada a correta utilização e manuseio dos itens por parte da secretaria.

Parágrafo segundo: Os materiais deverão ter um prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns



itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

Parágrafo terceiro: Os licitantes devem possuir certificações que atestem a conformidade dos materiais com normas técnicas e padrões de qualidade, como certificação da ABNT ou outros órgãos relevantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.



CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

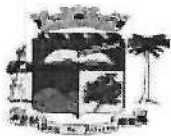
Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e



fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do material, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços



(anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).

- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.



Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do



descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do caput da **vigésima:**

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput da **cláusula vigésima:**

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo



CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO



Divisão de Licitações e Contratos

DILICON

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, 24 de MARÇO de 2025.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

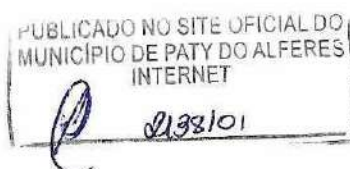
Julio Avelino O. de M. Junior
Presidente Municipal

Empresa: **COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

gov.br

Documento assinado digitalmente
KYANNE MARTINS COSTA
Data: 17/03/2025 09:29:10 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Representante legal



PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
N.º 4465 DO MUNICIPIO DE
PATY DO ALFERES EM 24/03/25
2138101
PÚBLICA E MATRÍCULA



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

Avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, que, nesse caso, se trata da aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para a realização de obras, manutenção e melhoria públicas essenciais, garantindo a qualidade e a durabilidade dos materiais utilizados nas obras, além de assegurar a eficiência no fornecimento e o cumprimento dos prazos e orçamentos estabelecidos.

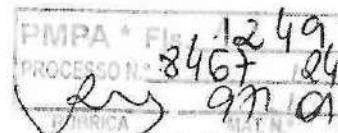
1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.
1	12213	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX TRAVA POR PRESSÃO, PARAFUSO LATERAL 2	UNIDADE	90
2	11523	ARAME FARPADO ROLO COM 100 METROS	ROLO	72
3	17782	ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS	ROLO	73
4	11517	ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS	ROLO	67
5	11527	ARAME GALVANIZADO 24 ROLO COM 1 KG	ROLO	92

202



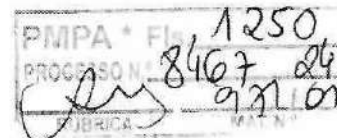
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



6	23326	ARAME GALVANIZADO 14 ROLO COM 1 KG	ROLO	73
7	23327	ARAME GALVANIZADO 16 (ROLO COM 1 KG)	ROLO	55
8	16628	ARAME GALVANIZADO 18, ROLO COM 1 KG	ROLO	58
9	11524	ARAME GALVANIZADO LISO FIO 12, ROLO COM 1KG	ROLO	63
10	11526	ARAME LISO OVALADO Z700 ROLO COM 500 METROS	ROLO	24
11	11521	ARAME RECOZIDO (10MM KILO)	KILO	118
12	11522	ARAME RECOZIDO (18MM KILO)	KILO	75
13	11530	AREIA LAVADA FINA	MT CÚBICO	645
14	11531	AREIA LAVADA MÉDIA	MT CÚBICO	637
15	11528	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 18/30, SACO COM 25KG	SACO	60
16	11533	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA, SACO COM 20KG	SACO	1052
17	11532	ARGAMASSA COLANTE INTERNA, SACO COM 20KG	SACO	1055
18	11534	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO, SACO COM 20KG	SACO	765
19	11536	ARGILA FELDSPATO DE ITABIRITO EM PÓ, SACO COM 18KG	SACO	3610
20	11535	ARGILA FILITO EM PÓ, SACO COM 18KG	SACO	1652



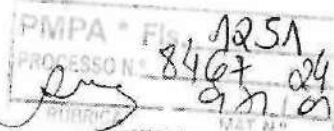
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



21	11538	BALANCIM PARA CERCA DE ARAME LISO	UNIDADE	202
22	21184	BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR, ESP. 2,5CM POLIDO EM 01 FACE	MT QUADRADO	80
23	17764	BUCHA Nº 6	UNIDADE	1300
24	11540	BUCHA Nº 8	UNIDADE	1500
25	21345	BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº 12	UNIDADE	930
26	21344	BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº 10	UNIDADE	950
27	16322	CADEADO 45MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	104
28	16318	CADEADO 20MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	70
29	16319	CADEADO 25MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	66
30	16321	CADEADO 30MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	66
31	16700	CADEADO 40MM	UNIDADE	67
32	11606	CAIBRO 8X6CM MASSARANDUBA, APARELHADO	METRO LINEAR	848
33	11542	CAIBRO EM EUCALIPTO 7CM X 4CM	METRO LINEAR	786
34	11543	CAIBRO EM MASSARANDUBA 7CM X 4CM	METRO LINEAR	730
35	11689	CAPA TELHA COLONIAL COR AREIA	UNIDADE	575
36	11552	CHAPA COMPENSADO NAVAL	UNIDADE	115
37	23328	CHAPA COMPENSADO NAVAL	UNIDADE	105



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



38	11632	CHAPA DE MADEIRITE 10MM 1,10X2,20M	UNIDADE	160
39	11631	CHAPA DE MADEIRITE 6MM 1,10X2,20M	UNIDADE	190
40	23329	CHAPA DE MADEIRITE 12MM 1,10M X 2,20M	UNIDADE	150
41	11547	CIMENTO CPI, SACO COM 50KG	SACO	1670
42	11549	CIMENTO CPII, SACO COM 50KG	SACO	3436
43	11550	CIMENTO CPIII, SACO COM 50KG	SACO	3900
44	21335	COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO, 7CMX14CM, 5/16	UNIDADE	422
45	23330	COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO (7CMX14CM, 3/8)	UNIDADE	320
46	21337	COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO, 7CMX20CM, 3/8	UNIDADE	322
47	23331	COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO (7CMX20CM, 5/16)	UNIDADE	320
48	17767	COLUNA PRONTA 8MM	UNIDADE	402
49	23332	COLUNA PRONTA 8MM (7CMX27CM 3/8 6M)	UNIDADE	326
50	11554	CONDUITE DE PVC DE 1/2 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA, ROLO COM 50 METROS	ROLO	126
51	11555	CONDUITE DE PVC DE 3/4 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA, ROLO COM 50 METROS	ROLO	147



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

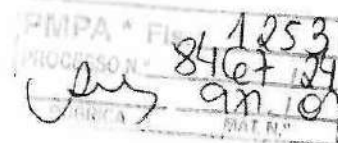
PMPA - Paty do Alferes
PROCESSO Nº 8467
1252
24
9m on

52	23333	CONDUITE DE PVC DE 1" (PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ROLO 25 METROS)	ROLO	136
53	12212	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	METRO	235
54	21185	CUBA - DE SOBREPOR, CERÂMICA DIM. MIN. 40 X 30CM	UNIDADE	35
55	11690	CUMIEIRA PARA TELHA COLONIAL	UNIDADE	380
56	11556	DOBRADIÇA 3 X 2.1/2 GALVANIZADA, CAIXA COM 3 UNIDADES	CAIXA	210
57	23334	DOBRADIÇA 3 X 3 GALVANIZADA (CAIXA COM 3 UNIDADES)	CAIXA	145
58	21159	ELETRODUTO CONDUITE - FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN32MM	METRO	445
59	21160	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 32MM	METRO	344
60	17781	EMENDA CONDUITE 1/2	UNIDADE	135
61	17780	EMENDA CONDUITE 3/4	UNIDADE	135
62	23335	EMENDA CONDUITE 1"	UNIDADE	120
63	11570	EMENDA PARA FORRO PVC H BRANCO, MEIA CANA	UNIDADE	220
64	11572	ESTICADOR PARA CERCA DE ARAME LISO	UNIDADE	302
65	11574	FECHADURA EM INOX PARA PORTA (BANHEIRO)	UNIDADE	137
66	11575	FECHADURA EXTERNA TIPO COLONIAL, COM CHAVES, PARAFUSOS E ACABAMENTO	UNIDADE	177

237



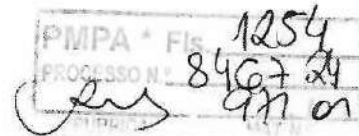
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



67	11569	FORRO PVC BRANCO 20X400X0,8CM	MT QUADRADO	1125
68	11578	GRAMPO PARA CERCA, PACOTE COM 1KG	PACOTE	178
69	21181	GRANITO POLIDO NAS DUAS FACES - CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR, ESP. 3 CM	MT QUADRADO	204
70	12211	GRAUTE SC COM 25KG	SACO	63
71	17773	GUARNIÇÃO LISA (ALISAR) PARA PORTA 2,10 X 0,70	JOGO	271
72	17774	GUARNIÇÃO LISA (ALISAR) PARA PORTA 2,10 X 0,80	JOGO	275
73	17775	GUARNIÇÃO LISA (ALISAR) PARA PORTA 2,10 X 0,90	JOGO	160
74	11581	JANELA BASCULANTE EM AÇO, 1,20X60	UNIDADE	64
75	11582	JANELA BASCULANTE EM AÇO, 60X80CM	UNIDADE	75
76	11580	JANELA DE CORRER 1,00X1,50M EM AÇO, 4 FOLHAS, SEM VIDROS	UNIDADE	70
77	11585	JANELA EM MADEIRA MACIÇA, DE ABRIR, 1,20X1,00, COM ALAVANCAS DE COMANDO.	UNIDADE	42
78	11584	JANELA EM MADEIRA MACIÇA, DE ABRIR, 1,50X1,00, COM ALAVANCAS DE COMANDO.	UNIDADE	52
79	17776	JOGO DE CAIXONETE PARA PORTA 2,10 X 0,70 (13X3 CM)	JOGO	120



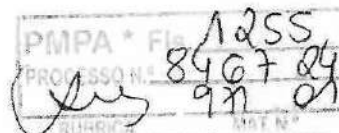
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



80	17777	JOGO DE CAIXONETE PARA PORTA 2,10 X 0,80 (13X3 CM)	JOGO	120
81	17778	JOGO DE CAIXONETE PARA PORTA 2,10 X 0,90 (13X3 CM)	JOGO	100
82	21333	LAJE PRÉ MOLDADA COMPLETA - VIGOTAS + BLOCOS CERÂMICOS	MT QUADRADO	5055
83	11588	LAVATÓRIO DE LOUÇA, COM COLUNA	UNIDADE	80
84	11587	LAVATORIO DE LOUÇA, SUSPENSO, MÍNIMO 40X30CM	UNIDADE	70
85	11593	LONA POLIETILENO 3X3M, FIO SINTETICO REDOR DA BAINHA, PROTEÇÃO UV, IMPERMEAVEL	UNIDADE	26
86	11595	LONA POLIETILENO 6X3M, FIO SINTETICO REDOR DA BAINHA, PROTEÇÃO UV, IMPERMEAVEL	UNIDADE	31
87	17772	LONA TELA PARA CAÇAMBA DE CAMINHÃO, COM ILHÓS, 6M X 3M	UNIDADE	24
88	21177	MADEIRA DE LEI APARELHADA 6 CM X 23 CM	METRO	70
89	11596	MADEIRA EUCALIPTO PARA ESCORAMENTO 6M	UNIDADE	1475
90	11627	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO, MINIMO 12CM DIAMETRO, 4 METROS	UNIDADE	935
91	11630	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO, MINIMO 18CM DIAMETRO, 4 METROS	UNIDADE	1045
92	17233	MALHA POP	UNIDADE	850



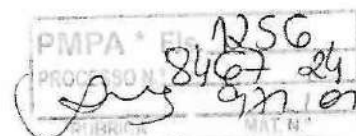
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



93	11592	MANTA GEOTEXTIL (BIDIM)	MT QUADRADO	200
94	21343	MICTÓRIO DE INOX	UNIDADE	25
95	23348	MICTÓRIO SIFONADO SUSPENSO	UNIDADE	45
96	11625	MOIRAO EUCALIPTO 2,20 METROS, BITOLA 6CM A 8CM	UNIDADE	1010
97	11708	MOIRAO EUCALIPTO TRATADO 12CM A 14CM DIAMETRO 2,20 METROS	UNIDADE	810
98	21330	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 3M, BITOLA DE 8 A 10 CM	UNIDADE	770
99	11636	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE COM BUCHA NYLON, PHILIPS, 3.8MMX22MM, PCT COM 100	PACOTE	78
100	11635	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE COM BUCHA NYLON, PHILIPS, 3.8MMX50MM, PCT COM 100	PACOTE	68
101	21341	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS	UNIDADE	530
102	21342	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS	UNIDADE	550
103	21340	PARAFUSO N°12 SEXTAVADO EM AÇO COM ARRUELAS E 1 PORCA, MINIMO 5CM COMPRIMENTO	UNIDADE	330
104	17765	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS	UNIDADE	900
105	11633	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS	UNIDADE	850
106	11638	PARAFUSO PARA FIXAR TELHA DE AMIANTO	PACOTE	420
107	11634	PARAFUSO PARA MADEIRA 4"	UNIDADE	470
108	23349	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	UNIDADE	320



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



109	23350	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	UNIDADE	320
110	23351	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	UNIDADE	320
111	23352	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	UNIDADE	320
112	23353	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	UNIDADE	300
113	23357	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	UNIDADE	300
114	23358	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA	UNIDADE	300
115	11637	PARAFUSO Nº10 SEXTAVADO EM AÇO COM 2 ARRUELAS E 1 PORCA, MINIMO 5CM COMPRIMENTO	JOGO	215
116	23359	PARAFUSO SEXTAVADO	UNIDADE	550
117	23360	PARAFUSO SEXTAVADO	UNIDADE	450
118	23361	PARAFUSO SEXTAVADO	UNIDADE	450
119	21175	PEÇA DE MADEIRA - PERGOLADO - COLUNA 0,20 X 0,20	METRO LINEAR	40
120	11602	PEÇA DE MADEIRA 12X6CM MASSARANDUBA	METRO LINEAR	540
121	11603	PEÇA DE MADEIRA 16X6CM MASSARANDUBA	METRO LINEAR	540
122	11604	PEÇA DE MADEIRA 25X6CM MASSARANDUBA	METRO LINEAR	540
123	11620	PEÇA MASSARANDUBA 6X4CM, APARELHADO	METRO LINEAR	535
124	11641	PEDRA BRITADA Nº 0	MT CÚBICO	850
125	11639	PEDRA BRITADA Nº 1	MT CÚBICO	1360
126	11640	PEDRA BRITADA Nº 2	MT CÚBICO	960



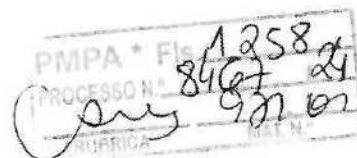
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



127	11644	PEDRA TIPO DE MÃO	MT CÚBICO	860
128	11650	PEDRA TIPO RACHÃO	MT CÚBICO	830
129	21182	PEITORIL - GRANITO POLIDO EM UMA FACE - CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR, ESP. 2 CM	MT QUADRADO	275
130	11655	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45X45CM, MINIMO 3 OPÇÕES DE CORES/MODELOS	MT QUADRADO	1200
131	11656	PISO CERAMICO PEI 5, 60X60	MT QUADRADO	1300
132	17779	PISO CIMENTÍCIO P/ CALCADA 32X32X2,5	MT QUADRADO	900
133	21180	PLACA DE GESSO	MT QUADRADO	420
134	11657	PORTA DE ABRIR EM AÇO, MINIMO 1,90X0,83M REQUADRO DE 12CM	UNIDADE	64
135	11658	PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 210X80CM COM FECHADURA	UNIDADE	57
136	21178	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10M X 1,00M	UNIDADE	40
137	21179	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10M X 1,10M	UNIDADE	40
138	11659	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60	UNIDADE	44
139	11660	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70	UNIDADE	90
140	11661	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80	UNIDADE	96



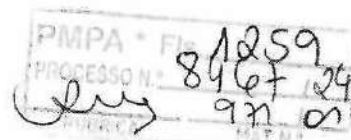
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



141	11663	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80 ALMOFADADA	UNIDADE	76
142	11662	PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90	UNIDADE	70
143	11621	POSTE EUCALIPTO TRATADO 20 A 25CM DIAMETRO, 6 METROS	UNIDADE	130
144	11610	PRANCHA EUCALIPTO 20X6CM	METRO LINEAR	805
145	11666	PREGO 10X10 COM CABEÇA, SACO 1KG	SACO	103
146	11665	PREGO 17X21 COM CABEÇA, SACO 1KG	SACO	116
147	11667	PREGO 17X27 COM CABEÇA, SACO 1KG	SACO	169
148	11668	PREGO 19X36 COM CABEÇA, DE FERRO, SACO 1KG	SACO	119
149	11675	PREGO 26X72 COM CABEÇA PCT 1KG	KILO	81
150	11674	PREGO 26X84 COM CABEÇA PCT 1KG	KILO	81
151	11673	PREGO DE FERRO SEM CABEÇA 6X6 PCT 1 KG	KILO	38
152	11672	PREGO GALEOTA 1KG	KILO	80
153	11669	PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18X30 COM VEDAÇÃO PCT 500 GRAMAS	PACOTE	331
154	23362	PREGO 12X12 SEM CABEÇA, SACO 1KG	SACO	60
155	23363	PREGO 13X15 COM CABEÇA, SACO 1KG	SACO	70



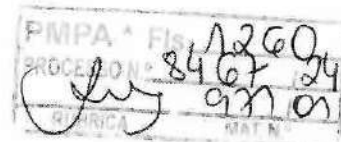
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



156	23364	PREGO 18X30 COM CABEÇA, SACO 1KG	SACO	65
157	23365	PREGO DE AÇO 17X27 COM CABEÇA, SACO 500G	SACO	70
158	21339	RADIER PARA SAPATAS, 80CM X 80CM, 3/8	UNIDADE	260
159	21338	RADIER PARA SAPATAS, 80CM X 80CM 5/16	UNIDADE	210
160	23366	RADIER PARA SAPATAS, 60CM X 60CM 3/8	UNIDADE	215
161	23367	RADIER PARA SAPATAS, 60CM X 60CM 5/16	UNIDADE	215
162	11613	REGUA EUCALIPTO 12X3CM	METRO LINEAR	2018
163	11676	REJUNTE PARA CERAMICA, DIVERSAS CORES, PCT. 1KG	PACOTE	1500
164	11537	REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO, APROXIMADAMENTE 32X56, PREÇO POR M2	MT QUADRADO	1300
165	11616	RIPA DE MADEIRA PARA TELHADO, 5X2CM	METRO LINEAR	2670
166	11571	RODA FORRO PARA PVC, MEIA CANA, 0,8CM, 38MMX3M	UNIDADE	260
167	11615	SARRAFO DE PINUS 10X3CM 3 METROS	UNIDADE	660
168	11647	SEIXO ROLADO DE RIO, PARA JARDIM	MT CÚBICO	208



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



169	21183	SOLEIRA GRANITO CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR	MT QUADRADO	100
170	11677	SOMBRITE 70% 1,50M LARGURA	METRO LINEAR	105
171	21173	TABEIRA MADEIRA DE LEI - 15CM À 20CM X 2CM ESPESSURA, 4 METRO	UNIDADE	100
172	11678	TABUA DE PINUS 15X2,5CMX3M	UNIDADE	720
173	11679	TABUA DE PINUS 30X2,5CMX3M	UNIDADE	1170
174	11680	TELA ALAMBRADO FIO 16 (1,65MM) MALHA (7,6CM) - 1,80M X 50M	ROLO	118
175	12090	TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS QUADRADAS DE 500 L	UNIDADE	80
176	12088	TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS QUADRADAS DE 1000 L	UNIDADE	100
177	12085	TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS REDONDAS DE 1000 L	UNIDADE	100
178	12087	TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS REDONDAS DE 500 L.	UNIDADE	100
179	11684	TELA EM ARAME, FIO 18 (MIN), ALTURA MIN. 1,80M E MALHA MIN DE 1,5"	METRO LINEAR	615
180	11681	TELA VIVEIRO	METRO LINEAR	620
181	11686	TELHA AMIANTO 244X050 4MM	UNIDADE	1830



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMFA
1261
8467
921 01

182	11685	TELHA AMIANTO 244X110 6MM	UNIDADE	1840
183	11688	TELHA AMIANTO 244X110CM 5MM	UNIDADE	2190
184	21166	TELHA CERÂMICA CANAL - 19 UN/ M² APROX	UNIDADE	2000
185	21171	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA - 19 UN/ M² APROX	UNIDADE	6250
186	11687	TELHA COLONIAL, COR AREIA	UNIDADE	4250
187	11692	TIJOLO BARRO COZIDO 20X30CM	UNIDADE	39000
188	11691	TIJOLO CERAMICO 19X19 CM	UNIDADE	27300
189	11693	TIJOLO COBOGÓ REDONDO DE CERAMICA 19X19	UNIDADE	3750
190	11694	TIJOLO SEMI REFRATARIO COR AREIA	UNIDADE	3650
191	11697	TUBO DE FERRO 1" 6 METROS	UNIDADE	515
192	11696	TUBO DE FERRO 1/2 6 METROS	UNIDADE	515
193	11695	TUBO DE FERRO 3/4 6 METROS	UNIDADE	515
194	21331	TUBO REDONDO DE FERRO 2 POLEGADAS, VARA 6M	UNIDADE	115
195	21332	TUBO REDONDO DE FERRO 3 POLEGADAS, VARA DE 6M	UNIDADE	102
196	11698	VASO SANITARIO BRANCO COM BACIA CONVENCIONAL	UNIDADE	85
197	17766	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	102
198	11703	VERGALHAO 12,50MM 1/2 12 METROS	UNIDADE	722

02



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA
PRO
8467
1262
24
cm
on

199	11700	VERGALHAO 16MM 5/8 12 METROS	UNIDADE	722
200	11699	VERGALHAO 20MM 3/4 12 METROS	UNIDADE	1622
201	11706	VERGALHAO 3/8 12 METROS	UNIDADE	1425
202	11704	VERGALHAO 4,2MM 3/16 12 METROS	UNIDADE	3222
203	11705	VERGALHAO 6,3MM 1/4 12 METROS	UNIDADE	2722
204	11701	VERGALHAO 8MM 5/16 12 METROS	UNIDADE	3222
205	21172	VIGA MADEIRA DE LEI 6 CM X 23 CM	METRO	102
206	21170	VIGA MADEIRA DE LEI 6 CM X 30 CM	METRO	602

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o padrão estabelecido para sistemas de registro de preços.

2.2. Prorrogação do Contrato

Pode ser prorrogado por no máximo mais 12 (doze) meses conforme o permitido pela legislação vigente.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

O reajuste está previsto, conforme os termos da legislação vigente, e sua execução será possível conforme análise de acordo com a variação de custos ao longo do tempo, se comprovada a necessidade para tal, conforme os índices de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

1263
8467 24
971 01

inflação vigentes, como o IPCA, evitando desequilíbrio financeiro para ambas as partes.

Quando o pedido de reajuste partir da CONTRATADA antes dos 12 (doze) meses usuais para aplicação do reajuste, o pedido deve ser avisado com antecedência de pelo 30 dias pela CONTRATADA, através de comunicado formal, garantindo transparência, tempo para análise e clareza na comprovação de fato da necessidade de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

A aquisição planejada e estratégica de materiais de construção permite uma melhor alocação dos recursos públicos.

Com uma aquisição bem gerida, é possível obter materiais a preços competitivos e evitar desperdícios, resultando em economia e maior eficiência no uso dos recursos financeiros disponíveis.

Uma aquisição de materiais de qualidade é essencial para garantir a segurança e a integridade das infraestruturas públicas.

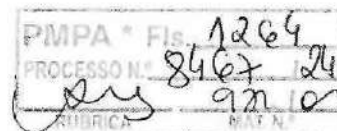
Obras bem realizadas reduzem os riscos de acidentes e melhoram a qualidade dos serviços prestados. Isso contribui para o bem-estar da população, a melhoria dos serviços públicos e promovendo a qualidade de vida da população. Além disso, atendem às demandas coletivas, reduzindo desigualdades e promovendo equidade entre os bairros, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades.

A aquisição quando bem gerida promove a transparência e a integridade no uso dos recursos.

Processos de aquisição claros e bem documentados garantem que os recursos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da coletividade.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Objetivamos atender em eventuais manutenções de infraestruturas do prédio Sede PMPA e unidades relacionadas, como o arquivo geral por exemplo, ou o depósito de inservíveis em Boa Vista, bem como a Sede das demais Secretarias, prédios, postos de Saúde, unidades de saúde, espaços administrativos, Horto Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social); Programa Criança Feliz; CRAS Avelar; Centro de Convivência (Núcleo Granja); CRAS Centro; Centro de Convivência (Núcleo Arcozelo); Programa Criança Feliz; Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI); Serviço de Acolhimento Institucional (SAI); Programa de Reabilitação de Dependentes Químicos (PRODEQ); entre vários outros.

A compra de material de construção para escolas públicas é um assunto de grande interesse público, pois impacta diretamente a qualidade da educação e o ambiente escolar. A condição das instalações é fundamental para o aprendizado. Escolas bem estruturadas proporcionam um ambiente mais seguro e estimulante para alunos e professores.

Uso para a manutenção das Quadras esportivas para que nossos atletas e as turmas das escolinhas esportivas possam continuar usufruindo do melhor das quadras.

3.2. Metodologia do quantitativo

Para estimar as quantidades solicitadas de materiais de construção para a para a realização de obras, manutenção e melhoria públicas essenciais, consideramos dados coletados a partir da memória de cálculo da última ata, contratos anteriores e a busca por economia de escala.

Também levamos em conta eventuais variações na demanda, visando atuais e novas obras.

Realizamos um levantamento dos quantitativos com a ajuda de funcionários administrativos, operacionais e do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e também das demais Secretarias participantes, buscando a melhor estimativa real de utilização, considerando as situações e necessidades atuais, visando atender a todas as demandas nos meses subsequentes.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

1265
8467
24
9m2

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas informações fornecidas pelos funcionários que utilizarão os produtos solicitados, em parceria com a equipe de planejamento de contratações.

Levamos em conta a memória de cálculo do ano passado, bem como também consideramos todas as obras em andamento, estabelecendo aumentos ou diminuições nos quantitativos anteriores conforme as necessidades, e acrescentando os itens que se fazem necessários para as Secretarias e Fundos Municipais.

Além disso, estabelecemos margens de segurança adequadas, visando atender a todas as demandas das secretarias em relação à utilização desses itens até o final do exercício e da vigência da ata.

Consideramos válido resguardar saldo em registro de preços para eventuais demandas ainda desconhecidas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 014/2024 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

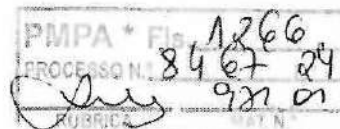
4.2 Justificativa da Utilização de Registro de Preços (SRP)

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela dificuldade de prever o quantitativo exato a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações recorrentes e a conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, e com o Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024.

É válido também ressaltar que a utilização do SRP permite que diversas secretarias, fundos, divisões e órgãos do poder público possam concentrar suas contratações comuns de forma sistemática, economizando tempo e evitando o retrabalho em relação às documentações, licitações, etc., mostrando-se uma opção vantajosa para o município.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



4.3 É importante acrescentar que ao permitir que várias secretarias, fundos, divisões e outros órgãos do poder público possam concentrar suas contratações para o objeto visado em uma mesma ata de registro de preços, com o aumento das quantidades também é possível muitas vezes conseguir um desconto geral maior no valor final dos itens, devido ao grande volume de aquisições, gerando benefícios a todas as repartições da administração pública envolvidas, ampliando ainda mais as vantagens econômicas relativas a esta decisão.

Acreditamos que a motivação por trás de não fazer uma licitação comum e sim utilizar o sistema de registro de preços tem a ver com a não obrigatoriedade de contratação quando se trata de registro de preços.

Os preços são registrados e os fornecedores definidos, mas não é necessário solicitar os produtos caso não exista a necessidade.

É prudente deixar os preços registrados para fazermos contratações mais rápidas conforme a necessidade sem a obrigação de solicitação, trabalhando de forma preventiva, do que abrir processos por licitação comum só após as demandas surgirem, gerando atrasos e retrabalhos referente à necessidade de se fazer toda a documentação novamente para a licitação, toda vez que for necessário solicitar os produtos, uma vez que não se poderia fazer grandes pedidos por licitação comum para todo o ano devido aos prazos de garantia definidos serem de apenas 3 (três) meses após a entrega dos produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

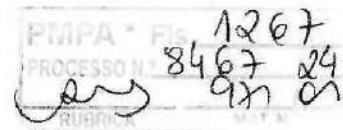
5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução escolhida para a contratação de material de construção visa garantir a qualidade e a segurança na execução dos serviços e obras, fornecendo produtos adequados que atendam às necessidades e regulamentações.

Após um levantamento das necessidades e especificações de cada produto, serão selecionados fornecedores que assegurem a qualidade e a conformidade dos itens.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



A contratação será realizada de acordo com essas especificações, assegurando a entrega e distribuição adequada dos produtos.

Além disso, os colaboradores receberão orientações sobre a correta utilização e conservação dos itens. Será realizado um monitoramento constante, com avaliações periódicas para identificar e corrigir eventuais problemas, garantindo que os materiais sejam utilizados e armazenados de maneira adequada e eficiente para o município.

Os materiais, assim como as embalagens, ao final de sua vida útil, serão descartados ou reaproveitados conforme as normas ambientais e práticas sustentáveis aplicáveis.

A solução para a aquisição dos produtos adota uma abordagem abrangente, que inclui a seleção de fornecedores confiáveis, a gestão de estoque, o suporte técnico e a responsabilidade ambiental.

Essa abordagem assegura a compatibilidade, qualidade e durabilidade dos materiais, garantindo que a administração alcance os resultados desejados e mantenha a eficiência e a continuidade das operações ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos utilizados.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

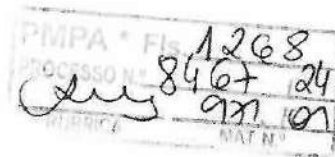
É necessário que a CONTRATADA possa oferecer assistência técnica especializada em caso de dúvidas ou problemas e estabelecer um canal de comunicação direto com as secretarias para facilitar o contato em caso de necessidade.

Também é necessário que a CONTRATADA providencie a troca dos produtos entregues no caso dos produtos estarem danificados na hora da entrega ou não apresentarem a validade/duração esperada conforme especificidades de cada produto, desde que comprovada a correta utilização e manuseio dos itens por parte da secretaria.

Além dos materiais terem um prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



As licitantes devem possuir certificações que atestem a conformidade dos materiais com normas técnicas e padrões de qualidade, como certificação da ABNT ou outros órgãos relevantes.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Devido à natureza do tipo de contratação (aquisição de produtos não periódica), não serão estabelecidos contratos entre a prefeitura e os fornecedores, com o controle das aquisições sendo feito através da fiel execução por parte do município e da contratada dos requerimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital elaborado pela Divisão de Licitação em Contratos, respeitando os períodos estabelecidos para apresentação de nota fiscal após solicitação do fornecimento (envio da nota de empenho ao fornecedor), atesto das notas fiscais por funcionários da secretaria (fiscais de recebimento ou fiscais de administrativos de acompanhamento) e eventualmente a efetivação do pagamento, tudo conforme a legislação vigente, sendo aplicáveis medidas como sanções e outros procedimentos em caso de descumprimento da execução do contrato por alguma das partes, conforme definido no Edital e Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

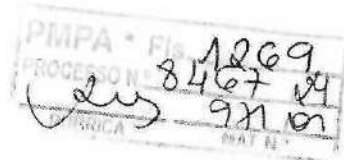
Apresentar também um atestado de capacidade técnica.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

Após já terem passado pelo credenciamento inicial, tendo se cadastrado corretamente junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br e passado pelo processo licitatório inicial, os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



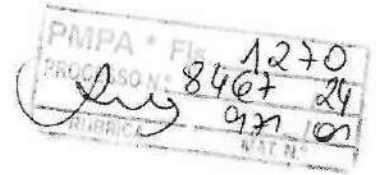
IV.3.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IV.3.2) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração

1271
8467 24
931 01
MAY 11

Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;

g) Deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para execução do tipo de fornecimento solicitado.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de vistoria prévia.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de amostra/demonstração.

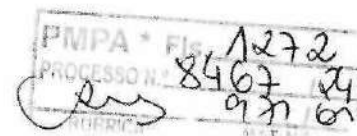
7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

68



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



7.2. Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos determinados. Ficará a cargo do CONTRATANTE analisar e acatar ou não a justificativa, podendo definir também um novo prazo para a entrega do material.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias.

7.4. O objeto do contrato deverá ser entregue:

SECRETAIRIA DE SAÚDE

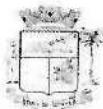
LOCAL DE ENTREGA	NOME	ENDEREÇO	DIAS DE ENTREGA	HORÁRIOS DE ENTREGA
01	ESF VISTA ALEGRE	ESTRADA SERTÃO DO CALIXTO - N° 2031 - AVELAR	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
02	ESF AVELAR	RUA BARÃO DE CAPIVARI - S/N	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
03	ESF HORIZONTE	ESTRADA VER. OSWALDO FERNANDES DE BARROS FILHO - N° 4661 - CASA 1	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
04	ESF GRANJA	RUA MARIA PACHECO - N° 100 -	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
05	ESF ARCOZELO	RUA OLIVEIRA, 18 - ARCOZELO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
06	ESF POAIA	RUA VIÚVA BASTOS - N° 1487 -	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
07	ESF BELA VISTA	ESTRADA BATATAL - N° 2207 -	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
08	ESF MARAVILHA	ESTRADA BOA VISTA - N° 23 -	Seg. a Sex.	08 às 14 horas



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

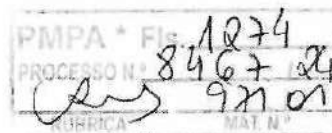
PMPA - Paty do Alferes
PROCTO
1273
8467 24
9m on

09	ESF COQUEIROS	RUA ANTÔNIO LOPES DE MELLO - Nº 173 -	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
10	ESF CENTRO I E SECRETARIA DE SAÚDE	RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA, 42	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
11	ESF CENTRO II	RUA DR LEOPOLDO - n.º 77 CENTRO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
12	ESF PEDRAS RUIVAS	RUA SANTOS DUMONT - Nº 590 - PEDRAS RUIVAS	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
13	UNIDADE ALBA MONTEIRO	RUA DEP. BERNARDES NETO - Nº 122 - PARQUE BARCELOS	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
14	FARMÁCIA	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA - Nº95 - LOJA 01 - CENTRO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
15	CAPS	RUA DEP. BERNARDES NETO - Nº294 - CENTRO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
16	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - RT	RUA MANTIQUEIRA - Nº27 - CENTRO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
17	VIGILÂNCIA	RUA CEL. MANOEL BERNARDES - Nº 45 - SALA 405 - CENTRO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
18	DIV. DE TRANSPORTE	RUA DEP. BERNARDES NETO - Nº 122 - PARQUE BARCELOS	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
19	DENGUE	RUA DR. PERALTA - Nº 802 - SALA 01 - CENTRO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
20	SAMU	RUA DEP. BERNARDES NETO - Nº 122 - PARQUE BARCELOS	Seg. a Sex.	08 às 14 horas



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração



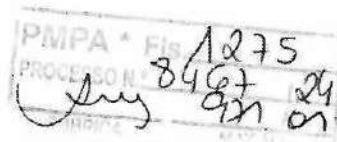
21	CEO	AVENIDA BRASIL, S/N - CEASA ARCOZELO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas
22	CAF	RUA DEPUTADO BERNARDES NETO, 61 - CENTRO	Seg. a Sex.	08 às 14 horas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOCAL DE ENTREGA	NOME	ENDEREÇO	DIAS DE ENTREGA	HORÁRIOS DE ENTREGA
01	Programa Criança Feliz	Rua do Recanto, nº 46- Centro	Segunda-feira a Sexta-feira	09h às 17h
02	CRAS Centro	Rua do Recanto, nº 46- Centro	Segunda-feira a Sexta-feira	09h às 17h
03	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, nº 11, Avelar	Segunda-feira a Sexta-feira	08h às 16h
04	CREAS	Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 114, Centro	Segunda-feira a Sexta-feira	09h às 17h
05	Centro de Convivência da Pessoa Idosa	Estrada Paschoal Carlos Magno, nº 700 – Arcozele	Segunda-feira a Sexta-feira	8h às 16h
06	Núcleo Granja	Estrada RJ 125, nº 70571 - Granja	Segunda-feira a Sexta-feira	08h às 16h
07	Núcleo Arcozele	Rua José de Oliveira, nº 10, Arcozele	Segunda-feira a Sexta-feira	08h às 16h
08	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, nº 187 - Centro	Segunda-feira a Sexta-feira	08h às 17h
09	PRODEQ	Rua A, nº 180, Monte Alegre	Segunda-feira a Sexta-feira	08h às 17h



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



10	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto, nº 46 - Centro	Segunda-feira a Sexta-feira	09h às 17h
-----------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------

SECRETARIA DE ESPORTE

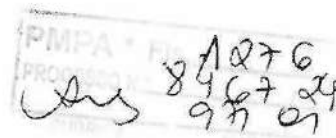
LOCAL DE ENTREGA	NOME	ENDEREÇO	DIAS DE ENTREGA	HORÁRIOS DE ENTREGA
1	Ginásio Municipal Hugo Bernardes Correa Filho	Rua Lino Bernardes, nº87 Centro	2ª à 6ª feira	Das 9:00 às 17:00 horas.
2	Ginásio Antonio Marques	Rua Oswaldo de Souza Adra Granja Califórnia	2ª à 6ª feira	Das 9:00 às 17:00 horas.
3	Ginásio Glória Maria Ferreira Liberato	Rua 05- 120 - Maravilha	2ª à 6ª feira	Das 9:00 às 17:00 horas.
4	Ginásio Sebastião Salles	Alameda Antonio da Luz Fernandes nº120 - Avelar	2ª à 6ª feira	Das 9:00 às 17:00 horas.
5	Ginásio Cipriano Araujo	Rua Santos Dumont nº620 - Pedras Ruivas	2ª à 6ª feira	Das 9:00 às 17:00 horas.
6	Ginásio José Rosa	Rua Nova Mantiqueira nº 1100 - Acampamento	2ª à 6ª feira	Das 9:00 às 17:00 horas.
7	Ginásio Eryl Fernandes	Rua A - s/nº Lameirão	2ª à 6ª feira	Das 9:00 às 17:00 horas.

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO PARA ENTREGA
Educação	Rua Mário Kroeff, nº 830, Arcozelo - Paty do Alferes/RJ	Segunda à sexta de 8h às 16h
Habitação	O local de entrega será de acordo com a solicitação e atendimento do munícipe.	Segunda à sexta de 9h às 17h
Obras	Av. Brasil nº 1500 - Três Porteiros - Paty do Alferes	Segunda à sexta de 9h às 16h.
Administração	Coronel Manoel Bernardes, 157, Loja 02, Centro - Paty do Alferes	Segunda à sexta de 8h às 15:h
Meio Ambiente	Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes	Segunda à sexta de 9h às 16h.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Secretaria Municipal de Administração



- 7.5. O objeto do contrato será recebido definitivamente por servidor responsável na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante apresentação de nota fiscal por parte da CONTRATADA e conferência dos materiais de entrega (quantitativos e qualidade) por parte do servidor responsável no momento da entrega.
- 7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das cláusulas estabelecidas neste termo de referência e no edital da ata de registro de preços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. As responsabilidades das duas partes (fornecedores e o município) deverão ser executadas fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA deve arcar com todas despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos seguindo o mesmo período de substituição mencionado no item 7.5 deste estudo.
- 8.2.1. A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

1277
8467 24
921 01

8.2.2. A CONTRATADA deve manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE inerentes ao objeto deste pregão.

8.2.4. A CONTRATANTE deve proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2.5. A CONTRATANTE deve efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos:

A aquisição de materiais de construção deve buscar resultados que maximizem a economicidade, obtendo preços competitivos e condições favoráveis, reduzindo o custo total da aquisição, e o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com planejamento e coordenação eficazes que permitam a entrega pontual dos materiais, evitando atrasos que possam afetar a programação de obras, além de que tendo fornecedores confiáveis reduzem a necessidade de supervisão intensiva e intervenção constante, a escolha de materiais com alta qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições ou reparos frequentes, além de desenvolver um orçamento detalhado e realista que contempla todos os custos associados à aquisição e uso dos materiais, garantindo os recursos financeiros sejam alocados de forma eficiente.

Ao atingir esses resultados, a contratação de materiais de construção contribuirá para a eficiência dos projetos, melhorando o uso dos recursos disponíveis e garantindo a realização de obras com o melhor custo-benefício.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO (art. 6, XXIII, I, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PM PA
PROCURADOR
1278
8467
9701

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Serão indicados em momento oportuno de contratação do produto

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

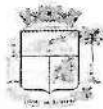
10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

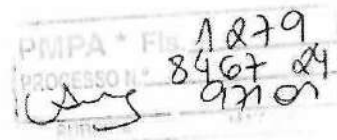
11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. Será utilizado o sistema de registro de preços para a aquisição dos objetos, de forma que a seleção será feita por meio da realização de um procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de julgamento por MENOR PREÇO por ITEM.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 12.1. Acerca do levantamento mercadológico e a fim de obter um valor estimado da presente aquisição a Demandante para realizar a estimativa, consultou preços unitários para os itens desta ata de preço com 1 (um) fornecedor local e consultando a ata de preços de 2023, visto que não obteve respostas de outros fornecedores.

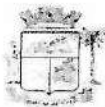
Conforme o orçamento total para os itens pretendidos da empresa Kelvin Comércio de Tintas e Materiais de Construção Eireli foi de **R\$4.448.949,00** (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais), já pela ata de 2023, levando em conta que se trata de preço do ano anterior, acrescentamos 40% sobre o valor resultando em **R\$3.595.071,48** (Três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos) para todos os itens que conseguimos, portanto tirando uma média dos dois orçamentos temos como quantitativo de valor mais assertivo **R\$4.022.010,24** (Quatro milhões, vinte e dois mil, dez reais e vinte e quatro centavos).

- 12.2. No mais, ampliada a pesquisa de preços pela Divisão de Compras e calculada conforme média dos preços obtidos com base nas propostas de contratações públicas, sítios eletrônicos, orçamentos de fornecedores e atas de registro de preço, somada a estimativa das secretarias participantes, conforme estudos e metodologia de cálculos aplicada por cada secretaria, o valor total estimado para o Certame Licitatório visando o Registro de Preços dos presentes itens é de **R\$ 5.653.584,67** (Cinco milhões, Seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

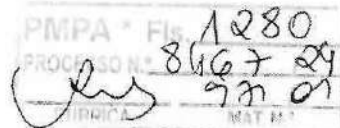
13.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SECRETARIA DE OBRAS			



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



A(s) dotação(ões) orçamentária(s) serão definidas posteriormente, ao efetuar das eventuais solicitações de compras, conforme necessidade, aplicabilidade e disponibilidade orçamentária.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais

15. ANEXO (S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Não há anexos a este Termo de Referência. As informações adicionais necessárias para esta contratação e sua justificativa se encontram nos anexos do Estudo Técnico Preliminar nº 014/2024.

Paty do Alferes, 29 de Novembro de 2024.

Secretária(o)

Lindaure Cristine Nobre
Lindaure Cristine Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N ° 057/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8467/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E MELHORIAS PÚBLICAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

BRUMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 38, 42, 44, 45, 54, 65, 69, 71, 72, 87, 92, 112, 113, 115, 134, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 159, 161, 162, 178, 188, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205 e 206, com o valor total de R\$ 916.451,42 (Novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 13, 124, 125, 126, 127, 128 e 132, com o valor total de R\$ 332.342,80 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

KELVIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP, vencedor dos itens 02, 06, 08, 09, 10, 23, 24, 27, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 67, 74, 75, 84, 89, 91, 94, 99, 106, 129, 130, 139, 151, 152, 153, 158, 160 e 164, com o valor total de R\$ 263.653,30 (Duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedor dos itens 17, 18 e 46, com o valor total de R\$ 74.089,84 (Setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedor dos itens 15, 16, 39, 40, 41, 55, 60, 62, 88, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 119, 131, 138, 141, 144, 157, 165, 167, 171, 191, 193 e 194, com o valor total de R\$ 255.274,45 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

RW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, vencedor dos itens 07, 26, 56, 61, 80, 104, 105, 154, 170 e 192, com o valor total de R\$ 33.184,00 (Trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais)

W BRUM MATERIAL DE CONSTRUCAO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 47, 48, 59, 63, 64, 66, 68, 70, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 133, 146, 163, 166, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 195 e 202, com o valor total de R\$ 1.223.281,25 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.098.277,06 (Três milhões, noventa e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e seis centavos)

PATY DO ALFERES, 24 DE MARÇO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET

2138/01

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4465 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 29/03/25

2138/01

RUBRICA E MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **057/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Barbosa Teixeira Dias**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE

TOTAL DO PROCESSO:				3.098.277,06			
FORNECEDOR	BRUMAR		MATERIAL DE	CNPJ/CPF: 41195870000140	TOTAL: 916.451,42		
44508							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	59,7800	Valor final:	33,9900	Valor total:	5.438,40
Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	NM	Modelo:	
"CHAPA DE MADEIRITE 10MM 1,10X2,20M"							
Quantidade:	160,00						
44512							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	37,9000	Valor final:	28,0000	Valor total:	96.208,00
Item:	1	Unidade:	SCO	Marca:		Modelo:	
"CIMENTO CPII, SACO COM 50KG"							
Quantidade:	3.436,00						
44514							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	91,3400	Valor final:	48,9900	Valor total:	20.673,78
Item:	1	Unidade:	UN	Marca:		Modelo:	
"COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO, 7CMX14CM, 5/16"							
Quantidade:	422,00						
44515							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	144,8200	Valor final:	78,9900	Valor total:	25.276,80
Item:	1	Unidade:	UN	Marca:		Modelo:	
"COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO (7CMX14CM, 3/8)"							
Quantidade:	320,00						
44524 -							
Itens do lote:	1	Valor Inicial:	192,4000	Valor final:	192,4000	Valor total:	6.734,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"CUBA - DE SOBREPOR, CERÂMICA DIM. MIN. 40 X 30CM (BRANCO)"

Quantidade: 35,00

44535

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,9300 Valor final: 37,9900 Valor total: 5.204,63

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"FECHADURA EM INOX PARA PORTA (BANHEIRO) (ESTILO COLONIAL)"

Quantidade: 137,00

44539

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 484,4200 Valor final: 242,2100 Valor total: 49.410,84

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Modelo:

"GRANITO POLIDO NAS DUAS FACES - CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR, ESP. 3 CM"

Quantidade: 204,00

44541

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 52,8900 Valor final: 26,7000 Valor total: 7.235,70

Item: 1 Unidade: JG Marca: Modelo:

"GUARNIÇÃO LISA (ALISAR) PARA PORTA 2,10 X 0,70"

Quantidade: 271,00

44542

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 52,8900 Valor final: 26,7000 Valor total: 7.342,50

Item: 1 Unidade: JG Marca: Modelo:

"GUARNIÇÃO LISA (ALISAR) PARA PORTA 2,10 X 0,80"

Quantidade: 275,00

44557

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.262,3900 Valor final: 637,5000 Valor total: 15.300,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"LONA TELA PARA CAÇAMBA DE CAMINHÃO, COM ILHÓS, 6M X 3M (Costura reforçada

Quantidade: 24,00

44562

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 41,2900 Valor final: 20,8500 Valor total: 17.722,50

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"MALHA POP (TELA SOLDADA NERVURADA, MALHA DE 0,20 CM X 0,20 CM , FERRO 3,4 MM E

Quantidade: 850,00

44582

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,7200** Valor final: **0,5200** Valor total: **156,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA (5/16" X 2")"

Quantidade: **300,00**

44583

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,8400** Valor final: **0,4200** Valor total: **126,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA (5/16" X 3")"

Quantidade: **300,00**

44585

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,2000** Valor final: **0,6100** Valor total: **131,15**

Item: **1** Unidade: **JG** Marca: Modelo:

"PARAFUSO Nº10 SEXTAVADO EM AÇO COM 2 ARRUELAS E 1 PORCA, MINIMO 5CM

Quantidade: **215,00**

44604

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **306,7100** Valor final: **198,0000** Valor total: **12.672,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PORTA DE ABRIR EM AÇO, MINIMO 1,90X0,83M REQUADRO DE 12CM"

Quantidade: **64,00**

44605

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **440,2400** Valor final: **319,0000** Valor total: **18.183,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PORTA DE ALUMINIO VENEZIANA 210X80CM COM FECHADURA"

Quantidade: **57,00**

44606

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **496,8900** Valor final: **284,0000** Valor total: **11.360,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10M X 1,00M (MADEIRA ANGELIM)"

Quantidade: **40,00**

44607

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **534,5700** Valor final: **293,0000** Valor total: **11.720,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10M X 1,10M (MADEIRA ANGELIM)"

Quantidade: 40,00

44610

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 452,3000 Valor final: 239,9900 Valor total: 23.039,04

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80 (MADEIRA ANGELIM)"

Quantidade: 96,00

44612

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 473,6600 Valor final: 299,9900 Valor total: 20.999,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90 (MADEIRA ANGELIM)"

Quantidade: 70,00

44613

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 391,8900 Valor final: 219,9900 Valor total: 28.598,70

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"POSTE EUCALIPTO TRATADO 20 A 25CM DIAMETRO, 6 METROS"

Quantidade: 130,00

44615

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,2200 Valor final: 13,5400 Valor total: 1.394,62

Item: 1 Unidade: SCO Marca: Modelo:

"PREGO 10X10 COM CABEÇA, SACO 1KG"

Quantidade: 103,00

44617

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 17,2900 Valor final: 8,9000 Valor total: 1.504,10

Item: 1 Unidade: SCO Marca: Modelo:

"PREGO 17X27 COM CABEÇA, SACO 1KG"

Quantidade: 169,00

44618

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 18,2300 Valor final: 9,2000 Valor total: 1.094,80

Item: 1 Unidade: SCO Marca: Modelo:

"PREGO 19X36 COM CABEÇA, DE FERRO, SACO 1KG"

Quantidade: 119,00

44619

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **25,2800** Valor final: **12,9900** Valor total: **1.052,19**

Item: **1** Unidade: **KG** Marca: Modelo:

"PREGO 26X72 COM CABEÇA PCT 1KG"

Quantidade: **81,00**

44620

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **27,3800** Valor final: **13,7000** Valor total: **1.109,70**

Item: **1** Unidade: **KG** Marca: Modelo:

"PREGO 26X84 COM CABEÇA PCT 1KG"

Quantidade: **81,00**

44625

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **25,2300** Valor final: **13,4900** Valor total: **944,30**

Item: **1** Unidade: **SCO** Marca: Modelo:

"PREGO 13X15 COM CABEÇA, SACO 1KG"

Quantidade: **70,00**

44626

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,9100** Valor final: **11,4900** Valor total: **746,85**

Item: **1** Unidade: **SCO** Marca: Modelo:

"PREGO 18X30 COM CABEÇA, SACO 1KG"

Quantidade: **65,00**

44629

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **33,0200** Valor final: **20,9900** Valor total: **4.407,90**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"RADIER PARA SAPATAS, 80CM X 80CM 5/16 (CONFECCIONADO COM 8 VARAS SOLDADAS)"

Quantidade: **210,00**

44631

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **17,9500** Valor final: **11,9900** Valor total: **2.577,85**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"RADIER PARA SAPATAS, 60CM X 60CM 5/16"

Quantidade: **215,00**

44632

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,0100** Valor final: **8,2900** Valor total: **16.729,22**

Item: 1 Unidade: MLN Marca: Modelo:

"REGUA EUCALIPTO 12X3CM"

Quantidade: 2.018,00

44648

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 21,1000 Valor final: 10,5000 Valor total: 1.050,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS REDONDAS DE 500 L.

Quantidade: 100,00

44658

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0100 Valor final: 0,5300 Valor total: 14.469,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"TIJOLO CERAMICO 19X19 CM"

Quantidade: 27.300,00

44666

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 165,9600 Valor final: 82,9900 Valor total: 7.054,15

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"VASO SANITARIO BRANCO COM BACIA CONVENCIONAL (40CM X 35CM X 56CM)"

Quantidade: 85,00

44667

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 294,0100 Valor final: 149,9000 Valor total: 15.289,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA (45X39X84 CM)"

Quantidade: 102,00

44668

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 87,0000 Valor final: 43,5100 Valor total: 31.414,22

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"VERGALHAO 12,50MM 1/2 12 METROS"

Quantidade: 722,00

44669

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 136,3900 Valor final: 68,2000 Valor total: 49.240,40

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"VERGALHAO 16MM 5/8 12 METROS"

Quantidade: 722,00

44670

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **278,2900** Valor final: **139,1500** Valor total: **225.701,30**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"VERGALHAO 20MM 3/4 12 METROS"

Quantidade: **1.622,00**

44671

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **50,4700** Valor final: **25,2400** Valor total: **35.967,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"VERGALHAO 3/8 12 METROS"

Quantidade: **1.425,00**

44673

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **27,8100** Valor final: **13,9100** Valor total: **37.863,02**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"VERGALHAO 6,3MM 1/4 12 METROS"

Quantidade: **2.722,00**

44674

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **38,8400** Valor final: **19,4300** Valor total: **62.603,46**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"VERGALHAO 8MM 5/16 12 METROS"

Quantidade: **3.222,00**

44675

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **55,8600** Valor final: **27,9400** Valor total: **2.849,88**

Item: **1** Unidade: **MT** Marca: Modelo:

"VIGA MADEIRA DE LEI 6 CM X 23 CM (PEÇA (VIGA) DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA (OU

Quantidade: **102,00**

44676

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **59,3100** Valor final: **29,6600** Valor total: **17.855,32**

Item: **1** Unidade: **MT** Marca: Modelo:

"VIGA MADEIRA DE LEI 6 CM X 30 CM (PEÇA (VIGA) DE MADEIRA EM MAÇARANDUBA (OU

Quantidade: **602,00**

FORNECEDOR **COSTA E CIA HOME CENTER** CNPJ/CPF: **18727310000178** TOTAL: **332.342,80**

44483

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **139,1700** Valor final: **30,0000** Valor total: **19.350,00**

Item: 1	Unidade: M3	Marca:	Modelo:
"AREIA LAVADA FINA"			
Quantidade: 645,00			
44594			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 180,8800	Valor final: 69,0000	Valor total: 58.650,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca:	Modelo:
"PEDRA BRITADA Nº 0"			
Quantidade: 850,00			
44595			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 171,4500	Valor final: 69,0000	Valor total: 93.840,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca:	Modelo:
"PEDRA BRITADA Nº 1"			
Quantidade: 1.360,00			
44596			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 162,0200	Valor final: 60,0000	Valor total: 57.600,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca:	Modelo:
"PEDRA BRITADA Nº 2"			
Quantidade: 960,00			
44597			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 104,2600	Valor final: 61,9800	Valor total: 53.302,80
Item: 1	Unidade: M3	Marca:	Modelo:
"PEDRA TIPO DE MÃO"			
Quantidade: 860,00			
44598			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 106,7000	Valor final: 50,0000	Valor total: 41.500,00
Item: 1	Unidade: M3	Marca:	Modelo:
"PEDRA TIPO RACHÃO"			
Quantidade: 830,00			
44602			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 37,3300	Valor final: 9,0000	Valor total: 8.100,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca:	Modelo:
"PISO CIMENTÍCIO P/ CALCADA 32X32X2,5"			
Quantidade: 900,00			

FORNECEDOR	KELVIN COMERCIO DE	CNPJ/CPF: 14897562000194	TOTAL:	263.653,30
------------	--------------------	--------------------------	--------	------------

44472

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	91,6000	Valor final:	30,0000	Valor total:	2.160,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	----------

Item:	1	Unidade:	RL	Marca:	são jorge	Modelo:	são jorge
-------	---	----------	----	--------	-----------	---------	-----------

"ARAME FARPADO ROLO COM 100 METROS"

Quantidade: 72,00

44476

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	19,9200	Valor final:	12,0000	Valor total:	876,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	---------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	RL	Marca:	VONDER	Modelo:	VONDER
-------	---	----------	----	--------	--------	---------	--------

"ARAME GALVANIZADO 14 ROLO COM 1 KG"

Quantidade: 73,00

44478

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	23,3900	Valor final:	9,5000	Valor total:	551,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	--------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	RL	Marca:	VONDER	Modelo:	VONDER
-------	---	----------	----	--------	--------	---------	--------

"ARAME GALVANIZADO 18, ROLO COM 1 KG"

Quantidade: 58,00

44479

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	22,0400	Valor final:	9,0000	Valor total:	567,00
----------------	---	----------------	---------	--------------	--------	--------------	--------

Item:	1	Unidade:	RL	Marca:	VONDER	Modelo:	VONDER
-------	---	----------	----	--------	--------	---------	--------

"ARAME GALVANIZADO LISO FIO 12, ROLO COM 1KG"

Quantidade: 63,00

44480

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	356,2900	Valor final:	120,0000	Valor total:	2.880,00
----------------	---	----------------	----------	--------------	----------	--------------	----------

Item:	1	Unidade:	RL	Marca:	GERDAU	Modelo:	GERDAU
-------	---	----------	----	--------	--------	---------	--------

"ARAME LISO OVALADO Z700 ROLO COM 500 METROS"

Quantidade: 24,00

44493

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	0,0900	Valor final:	0,0400	Valor total:	52,00
----------------	---	----------------	--------	--------------	--------	--------------	-------

Item:	1	Unidade:	UN	Marca:	FISCHER	Modelo:	FISCHER
-------	---	----------	----	--------	---------	---------	---------

"BUCHA Nº 6"

Quantidade: 1.300,00

44494

Itens do lote:	1	Valor Inicial:	0,0800	Valor final:	0,0400	Valor total:	60,00
----------------	---	----------------	--------	--------------	--------	--------------	-------

Item: 1 Unidade: UN Marca: FISCHER Modelo: FISCHER

"BUCHA Nº 8"

Quantidade: 1.500,00

44497

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 27,0700 Valor final: 7,2000 Valor total: 748,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: STAM Modelo: STAM

"CADEADO 45MM COM 2 CHAVES"

Quantidade: 104,00

44519

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 153,0900 Valor final: 30,0000 Valor total: 9.780,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: GERDAU Modelo: GERDAU

"COLUNA PRONTA 8MM (7CMX27CM 3/8 6M)"

Quantidade: 326,00

44520

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 61,4600 Valor final: 12,0000 Valor total: 1.512,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV

"CONDUITE DE PVC DE 1/2 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA, ROLO COM 50 METROS"

Quantidade: 126,00

44521

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 60,7000 Valor final: 13,0000 Valor total: 1.911,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: FORTLEV Modelo: FORTLEV

"CONDUITE DE PVC DE 3/4 PARA INSTALAÇÃO ELETRICA, ROLO COM 50 METROS"

Quantidade: 147,00

44522

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 53,7200 Valor final: 10,0000 Valor total: 1.360,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: KRONA Modelo: KRONA

"CONDUITE DE PVC DE 1 (PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ROLO 25 METROS)"

Quantidade: 136,00

44523

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 36,3000 Valor final: 9,0000 Valor total: 2.115,00

Item: 1 Unidade: MT Marca: VONDER Modelo: VONDER

"CORRENTE GALVANIZADA 8MM"

Quantidade: 235,00

44527

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **21,0900** Valor final: **9,4000** Valor total: **1.363,00**

Item: **1** Unidade: **CX** Marca: **MUNDIAL** Modelo: **MUNDIAL**

"DOBRADIÇA 3 X 3 GALVANIZADA (CAIXA COM 3 UNIDADES)"

Quantidade: **145,00**

44528

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2,5000** Valor final: **1,2000** Valor total: **534,00**

Item: **1** Unidade: **MT** Marca: **DUAL** Modelo: **DUAL**

"ELETRODUTO CONDUITE - FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC DN32MM (.)"

Quantidade: **445,00**

44537

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **21,9800** Valor final: **7,0000** Valor total: **7.875,00**

Item: **1** Unidade: **M2** Marca: **VINILPLAST** Modelo: **VINILPLAST**

"FORRO PVC BRANCO 20X400X0,8CM"

Quantidade: **1.125,00**

44544

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **224,9400** Valor final: **70,0000** Valor total: **4.480,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **METALXA** Modelo: **METALXA**

"JANELA BASCULANTE EM AÇO, 1,20X60"

Quantidade: **64,00**

44545

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **120,3300** Valor final: **51,0000** Valor total: **3.825,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **METALXA** Modelo: **METALXA**

"JANELA BASCULANTE EM AÇO, 60X80CM"

Quantidade: **75,00**

44554

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **55,0600** Valor final: **26,0000** Valor total: **1.820,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NOX** Modelo: **NOX**

"LAVATORIO DE LOUÇA, SUSPENSO, MÍNIMO 40X30CM"

Quantidade: **70,00**

44559

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **22,5900** Valor final: **9,9000** Valor total: **14.602,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MADEX Modelo: MADEX

"MADEIRA EUCALIPTO PARA ESCORAMENTO 6M"

Quantidade: 1.475,00

44561

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 239,1100 Valor final: 97,0000 Valor total: 101.365,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MADEX Modelo: MADEX

"MADEIRA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO, MINIMO 18CM DIAMETRO, 4 METROS"

Quantidade: 1.045,00

44564

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.589,1200 Valor final: 780,0000 Valor total: 19.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: INOXSUL Modelo: INOXSUL

"MICTÓRIO DE INOX (MEDIDAS: 200 X 29 X 35 CM (COMP X LAG X ALT), COM KIT DE

Quantidade: 25,00

44569

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 14,6200 Valor final: 6,3000 Valor total: 491,40

Item: 1 Unidade: PC Marca: NEW-FIX Modelo: NEW-FIX

"PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE COM BUCHA NYLON, PHILIPS, 3.8MMX22MM, PCT COM

Quantidade: 78,00

44576

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 58,7800 Valor final: 28,0000 Valor total: 11.760,00

Item: 1 Unidade: PC Marca: AGNUS Modelo: AGNUS

"PARAFUSO PARA FIXAR TELHA DE AMIANTO (5/6"" X 110MM, COM VEDAÇÃO, PCT. COM

Quantidade: 420,00

44599

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 91,3500 Valor final: 43,0000 Valor total: 11.825,00

Item: 1 Unidade: M2 Marca: AGAPE Modelo: AGAPE

"PEITORIL - GRANITO POLIDO EM UMA FACE - CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR, ESP. 2 CM"

Quantidade: 275,00

44600

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 36,2600 Valor final: 11,8000 Valor total: 14.160,00

Item: 1 Unidade: M2 Marca: SAVANE Modelo: SAVANE

"PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45X45CM, MINIMO 3 OPÇÕES DE CORES/MODELOS"

Quantidade: 1.200,00

44609

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **428,0200** Valor final: **181,8500** Valor total: **16.366,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **SABADINI** Modelo: **SABADINI**

"PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70 (MADEIRA ANGELIM)"

Quantidade: **90,00**

44621

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **63,1300** Valor final: **29,9000** Valor total: **1.136,20**

Item: **1** Unidade: **KG** Marca: **GERDAU** Modelo: **GERDAU**

"PREGO DE FERRO SEM CABEÇA 6X6 PCT 1 KG"

Quantidade: **38,00**

44622

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **37,9300** Valor final: **16,8000** Valor total: **1.344,00**

Item: **1** Unidade: **KG** Marca: **GERDAU** Modelo: **GERDAU**

"PREGO GALEOTA 1KG"

Quantidade: **80,00**

44623

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **15,0100** Valor final: **6,9000** Valor total: **2.283,90**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **GUEPAR** Modelo: **GUEPAR**

"PREGO PARA TELHA DE AMIANTO 18X30 COM VEDAÇÃO PCT. 500 GRAMAS"

Quantidade: **331,00**

44628

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **46,0600** Valor final: **22,9000** Valor total: **5.954,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **GERDAU** Modelo: **GERDAU**

"RADIER PARA SAPATAS, 80CM X 80CM, 3/8 (CONFECCIONADO COM 8 VARAS SOLDADAS)"

Quantidade: **260,00**

44630

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **27,7800** Valor final: **13,0000** Valor total: **2.795,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **GERDAU** Modelo: **GERDAU**

"RADIER PARA SAPATAS, 60CM X 60CM 3/8"

Quantidade: **215,00**

44634

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **24,1800** Valor final: **12,0000** Valor total: **15.600,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: KARINA Modelo: KARINA

"REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO, APROXIMADAMENTE 32X56, PREÇO POR M2"

Quantidade: 1.300,00

FORNECEDOR LL GASPARGASPAR COMERCIO E CNPJ/CPF: 22223078000108 TOTAL: 74.089,84

44487

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 17,1800 Valor final: 14,5000 Valor total: 15.297,50

Item: 1 Unidade: SCO Marca: Construcola Modelo: Construcola

"ARGAMASSA COLANTE INTERNA, SACO COM 20KG"

Quantidade: 1.055,00

44488

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,6400 Valor final: 25,6400 Valor total: 19.614,60

Item: 1 Unidade: SCO Marca: Construcola Modelo: Construcola

"ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO, SACO COM 20KG"

Quantidade: 765,00

44516

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 121,6700 Valor final: 121,6700 Valor total: 39.177,74

Item: 1 Unidade: UN Marca: Belgo Modelo: Belgo

"COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO, 7CMX20CM, 3/8"

Quantidade: 322,00

FORNECEDOR OBRA PRIMA DE PATY DO CNPJ/CPF: 11244819000110 TOTAL: 255.274,45

44485 -

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 28,8300 Valor final: 28,8300 Valor total: 1.729,80

Item: 1 Unidade: SCO Marca: ATCLLOR Modelo: ARCLLOR

"AREIA PARA FILTRO DE PISCINA 18/30, SACO COM 25KG"

Quantidade: 60,00

44486

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 23,5300 Valor final: 17,9500 Valor total: 18.883,40

Item: 1 Unidade: SCO Marca: ANTICATTO Modelo: ANTICATTO

"ARGAMASSA COLANTE EXTERNA, SACO COM 20KG"

Quantidade: 1.052,00

44509

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,8500 Valor final: 23,0000 Valor total: 4.370,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NM Modelo: NM

"CHAPA DE MADEIRITE 6MM 1,10X2,20M"

Quantidade: 190,00

44510

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 89,2100 Valor final: 39,0000 Valor total: 5.850,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NM Modelo: NM

"CHAPA DE MADEIRITE 12MM 1,10M X 2,20M"

Quantidade: 150,00

44511

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 37,1200 Valor final: 32,0000 Valor total: 53.440,00

Item: 1 Unidade: SCO Marca: CAMPEAO Modelo: CAMPEAO

"CIMENTO CPI, SACO COM 50KG"

Quantidade: 1.670,00

44525

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3,4700 Valor final: 1,6900 Valor total: 642,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOTEGA Modelo: BOTEGA

"CUMIEIRA PARA TELHA COLONIAL ((41 X 21 CM - COR AREIA OU CERÂMICA))"

Quantidade: 380,00

44530

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,9700 Valor final: 0,6900 Valor total: 93,15

Item: 1 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: KRONA

"EMENDA CONDUITE 1/2"

Quantidade: 135,00

44532

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,3700 Valor final: 0,9900 Valor total: 118,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: KRONA

"EMENDA CONDUITE 1"

Quantidade: 120,00

44558

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 59,0800 Valor final: 29,9800 Valor total: 2.098,60

Item: 1 Unidade: MT Marca: JATOBA Modelo: JATOBA

"MADEIRA DE LEI APARELHADA 6 CM X 23 CM (Peça (viga) de madeira em maçaranduba (ou

Quantidade: 70,00

44571

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,1500** Valor final: **0,0500** Valor total: **26,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CISER** Modelo: **CISER**

"PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS (PARA BUCHA N° 10MM)"

Quantidade: **530,00**

44572

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,1600** Valor final: **0,0700** Valor total: **38,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CISER** Modelo: **CISER**

"PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS (PARA BUCHA N° 12MM)"

Quantidade: **550,00**

44573

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,4400** Valor final: **0,6500** Valor total: **214,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CISER** Modelo: **CISER**

"PARAFUSO N°12 SEXTAVADO EM AÇO COM ARRUELAS E 1 PORCA, MINIMO 5CM

Quantidade: **330,00**

44577

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,1100** Valor final: **0,0400** Valor total: **18,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CISER** Modelo: **CISER**

"PARAFUSO PARA MADEIRA 4"""

Quantidade: **470,00**

44578

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,4400** Valor final: **0,0900** Valor total: **28,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CISER** Modelo: **CISER**

"PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA (1/4"" X 1.1/2"")"

Quantidade: **320,00**

44579

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,4700** Valor final: **0,1300** Valor total: **41,60**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **CISER** Modelo: **CISER**

"PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA (1/4"" X 2"")"

Quantidade: **320,00**

44589

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **191,2300** Valor final: **99,0000** Valor total: **3.960,00**

Item: 1 Unidade: MLN Marca: JATOBA Modelo: JATOBA

"PEÇA DE MADEIRA - PERGOLADO - COLUNA 0,20 X 0,20"

Quantidade: 40,00

44601

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 29,8900 Valor final: 14,6500 Valor total: 19.045,00

Item: 1 Unidade: M2 Marca: LUME Modelo: LUME

"PISO CERAMICO PEI 5, 60X60"

Quantidade: 1.300,00

44608

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 446,9800 Valor final: 220,0000 Valor total: 9.680,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BELISSIMA Modelo: BELISSIMA

"PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,60 (MADEIRA ANGELIM)"

Quantidade: 44,00

44611

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.038,3300 Valor final: 449,0000 Valor total: 34.124,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BELISSIMA Modelo: BELISSIMA

"PORTA EM MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80 ALMOFADADA (MADEIRA ANGELIM)"

Quantidade: 76,00

44614

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 30,9700 Valor final: 27,0000 Valor total: 21.735,00

Item: 1 Unidade: MLN Marca: EUCALIPTO Modelo: EUCALIPTO

"PRANCHA EUCALIPTO 20X6CM"

Quantidade: 805,00

44627

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 12,0000 Valor final: 6,1200 Valor total: 428,40

Item: 1 Unidade: SCO Marca: BELGO Modelo: BELGO

"PREGO DE AÇO 17X27 COM CABEÇA, SACO 500G"

Quantidade: 70,00

44635

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,2300 Valor final: 2,3200 Valor total: 6.194,40

Item: 1 Unidade: MLN Marca: MASSARANDUBA Modelo: MASSARANDUBA

"RIPA DE MADEIRA PARA TELHADO, 5X2CM"

Quantidade: 2.670,00

44637

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **13,8400** Valor final: **11,8000** Valor total: **7.788,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PINUS** Modelo: **PINUS**

"SARRAFO DE PINUS 10X3CM 3 METROS"

Quantidade: **660,00**

44641

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **40,0000** Valor final: **29,0000** Valor total: **2.900,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **MASSARANDUBA** Modelo: **MASSARANDUBA**

"TABEIRA MADEIRA DE LEI - 15CM À 20CM X 2CM ESPESSURA, 4 METRO (MAÇARANDUBA)"

Quantidade: **100,00**

44661

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **70,5200** Valor final: **50,0000** Valor total: **25.750,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BELGO** Modelo: **BELGO**

"TUBO DE FERRO 1"" 6 METROS"

Quantidade: **515,00**

44663

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **39,1800** Valor final: **37,0000** Valor total: **19.055,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BELGO** Modelo: **BELGO**

"TUBO DE FERRO 3/4 6 METROS"

Quantidade: **515,00**

44664

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **151,8400** Valor final: **148,0000** Valor total: **17.020,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BELGO** Modelo: **BELGO**

"TUBO REDONDO DE FERRO 2 POLEGADAS, VARA 6M"

Quantidade: **115,00**

FORNECEDOR **RW MATERIAL DE** CNPJ/CPF: **32234361000199** TOTAL: **33.184,00**

44477

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **21,3900** Valor final: **18,4500** Valor total: **1.014,75**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **GERDAU** Modelo: **GERDAU**

"ARAME GALVANIZADO 16 (ROLO COM 1 KG)"

Quantidade: **55,00**

44496

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,1500** Valor final: **0,0800** Valor total: **76,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IVASA Modelo: IVASA

"BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO Nº10"

Quantidade: 950,00

44526

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 15,4200 Valor final: 11,9800 Valor total: 2.515,80

Item: 1 Unidade: CX Marca: LOTH Modelo: LOTH

"DOBRADIÇA 3 X 2.1/2 GALVANIZADA, CAIXA COM 3 UNIDADES"

Quantidade: 210,00

44531

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1,0900 Valor final: 0,4700 Valor total: 63,45

Item: 1 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: KRONA

"EMENDA CONDUITE 3/4"

Quantidade: 135,00

44550

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 171,7400 Valor final: 110,5000 Valor total: 13.260,00

Item: 1 Unidade: JG Marca: MARCELO MADIRAS Modelo: MARCELO MADEIRAS

"JOGO DE CAIXONETE PARA PORTA 2,10 X 0,80 (13X3 CM)"

Quantidade: 120,00

44574

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,6300 Valor final: 0,1000 Valor total: 90,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: JOMARCA Modelo: JOMARCA

"PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS ((PARA BUCHA Nº 6))"

Quantidade: 900,00

44575

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,7600 Valor final: 0,2000 Valor total: 170,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: CISER Modelo: CISER

"PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS (PARA BUCHA Nº 8)"

Quantidade: 850,00

44624

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 25,9900 Valor final: 19,2000 Valor total: 1.152,00

Item: 1 Unidade: SCO Marca: GERDAU Modelo: GERDAU

"PREGO 12X12 SEM CABEÇA, SACO 1KG"

Quantidade: 60,00

44640

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 5,9800 Valor final: 5,0000 Valor total: 525,00

Item: 1 Unidade: MLN Marca: VPTEX Modelo: VPTEX

"SOMBRITE 70% 1,50M LARGURA"

Quantidade: 105,00

44662

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 36,8100 Valor final: 27,8000 Valor total: 14.317,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOROAÇO Modelo: NOROAÇO

"TUBO DE FERRO 1/2 6 METROS"

Quantidade: 515,00

FORNECEDOR W BRUM MATERIAL DE CNPJ/CPF: 23664537000151 TOTAL: 1.223.281,25

44471

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,2000 Valor final: 2,2300 Valor total: 200,70

Item: 1 Unidade: UN Marca: inca Modelo:

"ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX TRAVA POR PRESSÃO, PARAFUSO LATERAL 2"

Quantidade: 90,00

44473

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 191,0000 Valor final: 124,0000 Valor total: 9.052,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: varjao Modelo:

"ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS"

Quantidade: 73,00

44474

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 355,0000 Valor final: 314,0000 Valor total: 21.038,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: varjao Modelo:

"ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS"

Quantidade: 67,00

44475

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 29,3900 Valor final: 17,8500 Valor total: 1.642,20

Item: 1 Unidade: RL Marca: merlon Modelo:

"ARAME GALVANIZADO 24 ROLO COM 1 KG"

Quantidade: 92,00

44481

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 14,5000 Valor final: 8,9900 Valor total: 1.060,82

Item: 1	Unidade: KG	Marca: varjao	Modelo:
"ARAME RECOZIDO (10MM KILO)"			
Quantidade: 118,00			
44482			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 14,6000	Valor final: 7,9900	Valor total: 599,25
Item: 1	Unidade: KG	Marca: multifios	Modelo:
"ARAME RECOZIDO (18MM KILO)"			
Quantidade: 75,00			
44484			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 130,0000	Valor final: 29,9900	Valor total: 19.103,63
Item: 1	Unidade: M3	Marca: producao proprio	Modelo:
"AREIA LAVADA MÉDIA"			
Quantidade: 637,00			
44489			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 6,9900	Valor final: 5,9900	Valor total: 21.623,90
Item: 1	Unidade: SCO	Marca: Cinexpan	Modelo:
"ARGILA FELDSPATO DE ITABIRITO EM PÓ, SACO COM 18KG"			
Quantidade: 3.610,00			
44490			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 5,9900	Valor final: 4,7500	Valor total: 7.847,00
Item: 1	Unidade: SCO	Marca: argigoma	Modelo:
"ARGILA FILITO EM PÓ, SACO COM 18KG"			
Quantidade: 1.652,00			
44491			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 3,9900	Valor final: 2,3000	Valor total: 464,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: N&T Balancin	Modelo:
"BALANCIM PARA CERCA DE ARAME LISO"			
Quantidade: 202,00			
44492			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 360,8500	Valor final: 199,9900	Valor total: 15.999,20
Item: 1	Unidade: M2	Marca:	Modelo:
"BANCADA GRANITO CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR, ESP. 2,5CM POLIDO EM 01 FACE"			
Quantidade: 80,00			

44495

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,1200** Valor final: **0,0700** Valor total: **65,10**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **trifix** Modelo:

"BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO N° 12"

Quantidade: **930,00**

44498

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,9900** Valor final: **10,4900** Valor total: **734,30**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **stam** Modelo:

"CADEADO 20MM COM 2 CHAVES"

Quantidade: **70,00**

44499

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **14,5200** Valor final: **11,6900** Valor total: **771,54**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **stam** Modelo:

"CADEADO 25MM COM 2 CHAVES"

Quantidade: **66,00**

44500

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **16,8800** Valor final: **9,8000** Valor total: **646,80**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **stam** Modelo:

"CADEADO 30MM COM 2 CHAVES"

Quantidade: **66,00**

44501

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **24,0400** Valor final: **19,9900** Valor total: **1.339,33**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **stam** Modelo:

"CADEADO 40MM"

Quantidade: **67,00**

44502

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **19,0100** Valor final: **12,4900** Valor total: **10.591,52**

Item: **1** Unidade: **MLN** Marca: Modelo:

"CAIBRO 8X6CM MASSARANDUBA, APARELHADO"

Quantidade: **848,00**

44503

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **6,9900** Valor final: **5,2900** Valor total: **4.157,94**

Item: 1	Unidade: MLN	Marca:	Modelo:
"CAIBRO EM EUCALIPTO 7CM X 4CM"			
Quantidade: 786,00			
44504			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 11,0900	Valor final: 9,1700	Valor total: 6.694,10
Item: 1	Unidade: MLN	Marca:	Modelo:
"CAIBRO EM MASSARANDUBA 7CM X 4CM"			
Quantidade: 730,00			
44505			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 1,6500	Valor final: 1,0600	Valor total: 609,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: monteiro	Modelo:
"CAPA TELHA COLONIAL COR AREIA (47 X 16,6 CM)"			
Quantidade: 575,00			
44506			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 129,0000	Valor final: 89,9900	Valor total: 10.348,85
Item: 1	Unidade: UN	Marca: monteiro	Modelo:
"CHAPA COMPENSADO NAVAL ((6MM - 2,2M X 1,6M))"			
Quantidade: 115,00			
44507			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 151,6500	Valor final: 88,8800	Valor total: 9.332,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
"CHAPA COMPENSADO NAVAL ((10MM - 2,2M X 1,6M))"			
Quantidade: 105,00			
44513			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 34,9900	Valor final: 29,4700	Valor total: 114.933,00
Item: 1	Unidade: SCO	Marca: campeao	Modelo:
"CIMENTO CPIII, SACO COM 50KG"			
Quantidade: 3.900,00			
44517			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 84,2000	Valor final: 45,9900	Valor total: 14.716,80
Item: 1	Unidade: UN	Marca: arcelomittal	Modelo:
"COLUNA PRONTA 6M DE COMPRIMENTO (7CMX20CM, 5/16)"			
Quantidade: 320,00			

44518

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **101,2300** Valor final: **76,4300** Valor total: **30.724,86**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **arcelomittal** Modelo:

"COLUNA PRONTA 8MM (7CM X 27CM 5/16 6M)"

Quantidade: **402,00**

44529

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2,5200** Valor final: **1,4800** Valor total: **509,12**

Item: **1** Unidade: **MT** Marca: **relics** Modelo:

"ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DN 32MM (.)"

Quantidade: **344,00**

44533

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **31,4000** Valor final: **16,9800** Valor total: **3.735,60**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **tramontina** Modelo:

"EMENDA PARA FORRO PVC H BRANCO, MEIA CANA (LARG 1,1CM POR 6M COMPRIMENTO)"

Quantidade: **220,00**

44534

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,9900** Valor final: **5,7900** Valor total: **1.748,58**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **bufalo** Modelo:

"ESTICADOR PARA CERCA DE ARAME LISO"

Quantidade: **302,00**

44536

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **48,4700** Valor final: **24,9800** Valor total: **4.421,46**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **soprano** Modelo:

"FECHADURA EXTERNA TIPO COLONIAL, COM CHAVES, PARAFUSOS E ACABAMENTO"

Quantidade: **177,00**

44538

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **17,8900** Valor final: **9,2400** Valor total: **1.644,72**

Item: **1** Unidade: **PC** Marca: **gerdau** Modelo:

"GRAMPO PARA CERCA, PACOTE COM 1KG"

Quantidade: **178,00**

44540

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **38,5000** Valor final: **21,9900** Valor total: **1.385,37**

Item: 1 Unidade: SCO Marca: Modelo:

"GRAUTE SC COM 25KG"

Quantidade: 63,00

44543

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 51,0100 Valor final: 27,9900 Valor total: 4.478,40

Item: 1 Unidade: JG Marca: Modelo:

"GUARNIÇÃO LISA (ALISAR) PARA PORTA 2,10 X 0,90"

Quantidade: 160,00

44546

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 341,9000 Valor final: 188,9900 Valor total: 13.229,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"JANELA DE CORRER 1,00X1,50M EM AÇO, 4 FOLHAS, SEM VIDROS"

Quantidade: 70,00

44547

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 617,3100 Valor final: 379,9900 Valor total: 15.959,58

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"JANELA EM MADEIRA MACIÇA, DE ABRIR, 1,20X1,00, COM ALAVANCAS DE COMANDO.

Quantidade: 42,00

44548

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 712,6500 Valor final: 379,8000 Valor total: 19.749,60

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"JANELA EM MADEIRA MACIÇA, DE ABRIR, 1,50X1,00, COM ALAVANCAS DE COMANDO.

Quantidade: 52,00

44549

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 149,2000 Valor final: 79,9900 Valor total: 9.598,80

Item: 1 Unidade: JG Marca: Modelo:

"JOGO DE CAIXONETE PARA PORTA 2,10 X 0,70 (13X3 CM)"

Quantidade: 120,00

44551

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 148,9000 Valor final: 81,9900 Valor total: 8.199,00

Item: 1 Unidade: JG Marca: Modelo:

"JOGO DE CAIXONETE PARA PORTA 2,10 X 0,90 (13X3 CM)"

Quantidade: 100,00

44552

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **53,9900** Valor final: **37,4000** Valor total: **189.057,00**

Item: **1** Unidade: **M2** Marca: Modelo:

"LAJE PRÉ MOLDADA COMPLETA - VIGOTAS BLOCOS CERÂMICOS"

Quantidade: **5.055,00**

44553

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **124,0000** Valor final: **84,0000** Valor total: **6.720,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"LAVATÓRIO DE LOUÇA, COM COLUNA (MÍNIMO 40X30CM - 80 CM DE ALTURA)"

Quantidade: **80,00**

44555

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **37,1000** Valor final: **19,4900** Valor total: **506,74**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"LONA POLIETILENO 3X3M, FIO SINTETICO REDOR DA BAINHA, PROTEÇÃO UV, IMPERMEAVEL"

Quantidade: **26,00**

44556

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **68,9900** Valor final: **36,9900** Valor total: **1.146,69**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"LONA POLIETILENO 6X3M, FIO SINTETICO REDOR DA BAINHA, PROTEÇÃO UV, IMPERMEAVEL"

Quantidade: **31,00**

44560

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **72,1000** Valor final: **38,9900** Valor total: **36.455,65**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"MADEIRA EUCALIPTO TRATADO ROLIÇO, MINIMO 12CM DIAMETRO, 4 METROS"

Quantidade: **935,00**

44563

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **7,0000** Valor final: **3,8900** Valor total: **778,00**

Item: **1** Unidade: **M2** Marca: **Geotextil** Modelo:

"MANTA GEOTEXTIL (BIDIM)"

Quantidade: **200,00**

44565

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **433,9900** Valor final: **239,9900** Valor total: **10.799,55**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"MICTÓRIO SIFONADO SUSPENSO (DE LOUÇA BRANCO - 53,5 X 32 X 27 CM)"

Quantidade: 45,00

44566

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,9900 Valor final: 6,0900 Valor total: 6.150,90

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"MOIRAO EUCALIPTO 2,20 METROS, BITOLA 6CM A 8CM"

Quantidade: 1.010,00

44567

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 31,2000 Valor final: 16,9900 Valor total: 13.761,90

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"MOIRAO EUCALIPTO TRATADO 12CM A 14CM DIAMETRO 2,20 METROS"

Quantidade: 810,00

44568

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 48,8900 Valor final: 26,9900 Valor total: 20.782,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 3M, BITOLA DE 8 A 10 CM"

Quantidade: 770,00

44570

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 32,2000 Valor final: 18,9900 Valor total: 1.291,32

Item: 1 Unidade: PC Marca: Modelo:

"PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE COM BUCHA NYLON, PHILIPS, 3.8MMX50MM, PCT COM

Quantidade: 68,00

44580

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,6000 Valor final: 0,3900 Valor total: 124,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA (1/4" X 3")"

Quantidade: 320,00

44581

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 0,9900 Valor final: 0,5800 Valor total: 185,60

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA (5/16" X 1.1/2")"

Quantidade: 320,00

44584

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,2200** Valor final: **0,6900** Valor total: **207,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA (5/16" X 4")"

Quantidade: **300,00**

44586

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,5500** Valor final: **0,2900** Valor total: **159,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PARAFUSO SEXTAVADO (PARA BUCHA Nº 8)"

Quantidade: **550,00**

44587

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,5900** Valor final: **0,3700** Valor total: **166,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PARAFUSO SEXTAVADO ((PARA BUCHA Nº 10))"

Quantidade: **450,00**

44588

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **0,5500** Valor final: **0,3400** Valor total: **153,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"PARAFUSO SEXTAVADO ((PARA BUCHA Nº 12))"

Quantidade: **450,00**

44590

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **25,0000** Valor final: **13,9900** Valor total: **7.554,60**

Item: **1** Unidade: **MLN** Marca: Modelo:

"PEÇA DE MADEIRA 12X6CM MASSARANDUBA"

Quantidade: **540,00**

44591

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **37,2000** Valor final: **21,8900** Valor total: **11.820,60**

Item: **1** Unidade: **MLN** Marca: Modelo:

"PEÇA DE MADEIRA 16X6CM MASSARANDUBA"

Quantidade: **540,00**

44592

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **59,6000** Valor final: **38,9900** Valor total: **21.054,60**

Item: 1	Unidade: MLN	Marca:	Modelo:
"PEÇA DE MADEIRA 25X6CM MASSARANDUBA"			
Quantidade: 540,00			
44593			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 11,8000	Valor final: 6,4500	Valor total: 3.450,75
Item: 1	Unidade: MLN	Marca:	Modelo:
"PEÇA MASSARANDUBA 6X4CM, APARELHADO"			
Quantidade: 535,00			
44603			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 43,9900	Valor final: 43,9900	Valor total: 18.475,80
Item: 1	Unidade: M2	Marca:	Modelo:
"PLACA DE GESSO (ACARTONADA COM DIMENSÃO DE 1,20 X 2,60M COM 12,5MM DE			
Quantidade: 420,00			
44616			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 15,8000	Valor final: 8,5300	Valor total: 989,48
Item: 1	Unidade: SCO	Marca:	Modelo:
"PREGO 17X21 COM CABEÇA, SACO 1KG"			
Quantidade: 116,00			
44633			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 4,9900	Valor final: 4,9900	Valor total: 7.485,00
Item: 1	Unidade: PC	Marca:	Modelo:
"REJUNTE PARA CERAMICA, DIVERSAS CORES, PCT. 1KG"			
Quantidade: 1.500,00			
44636			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 15,9900	Valor final: 15,9900	Valor total: 4.157,40
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
"RODA FORRO PARA PVC, MEIA CANA, 0,8CM, 38MMX3M"			
Quantidade: 260,00			
44638			
Itens do lote: 1	Valor Inicial: 247,8000	Valor final: 247,8000	Valor total: 51.542,40
Item: 1	Unidade: M3	Marca:	Modelo:
"SEIXO ROLADO DE RIO, PARA JARDIM"			
Quantidade: 208,00			

44639

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **59,0000** Valor final: **59,0000** Valor total: **5.900,00**

Item: **1** Unidade: **M2** Marca: Modelo:

"SOLEIRA GRANITO CINZA CORUMBÁ OU SIMILAR (SOLEIRA GRANITO CINZA CORUMBÁ OU

Quantidade: **100,00**

44642

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **19,7000** Valor final: **19,7000** Valor total: **14.184,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TABUA DE PINUS 15X2,5CMX3M"

Quantidade: **720,00**

44643

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **39,8000** Valor final: **39,8000** Valor total: **46.566,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TABUA DE PINUS 30X2,5CMX3M"

Quantidade: **1.170,00**

44644

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **892,7400** Valor final: **892,7400** Valor total: **105.343,32**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: Modelo:

"TELA ALAMBRADO FIO 16 (1,65MM) MALHA (7,6CM) - 1,80M X 50M"

Quantidade: **118,00**

44645

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **23,1000** Valor final: **23,1000** Valor total: **1.848,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS QUADRADAS DE 500 L

Quantidade: **80,00**

44646

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,1500** Valor final: **16,7400** Valor total: **1.674,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS QUADRADAS DE 1000 L

Quantidade: **100,00**

44647

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **23,0200** Valor final: **12,5100** Valor total: **1.251,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
"TELA DE PROTEÇÃO PARA CAIXA D' ÁGUA TIPO TOUCA PARA CAIXAS REDONDAS DE 1000 L
Quantidade: 100,00

44649

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,9900 Valor final: 5,9600 Valor total: 3.665,40

Item: 1 Unidade: MLN Marca: Modelo:
"TELA EM ARAME, FIO 18 (MIN), ALTURA MIN. 1,80M E MALHA MIN DE 1,5""
Quantidade: 615,00

44650

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 10,9800 Valor final: 5,6200 Valor total: 3.484,40

Item: 1 Unidade: MLN Marca: Modelo:
"TELA VIVEIRO (TELA HEXAGONAL DE 1/2 POL. FIO DE 0,56MM DE DIÂMETRO COM
Quantidade: 620,00

44651

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 21,8700 Valor final: 11,5400 Valor total: 21.118,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
"TELHA AMIANTO 244X050 4MM"
Quantidade: 1.830,00

44652

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 73,5000 Valor final: 37,7700 Valor total: 69.496,80

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
"TELHA AMIANTO 244X110 6MM"
Quantidade: 1.840,00

44653

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 52,9900 Valor final: 27,1700 Valor total: 59.502,30

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
"TELHA AMIANTO 244X110CM 5MM"
Quantidade: 2.190,00

44654

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2,0100 Valor final: 2,0100 Valor total: 4.020,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
"TELHA CERÂMICA CANAL - 19 UN/ M² APROX"
Quantidade: 2.000,00

44655

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,9900** Valor final: **1,9900** Valor total: **12.437,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TELHA CERÂMICA PORTUGUESA - 19 UN/ M² APROX"

Quantidade: **6.250,00**

44656

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,7500** Valor final: **0,9400** Valor total: **3.995,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TELHA COLONIAL, COR AREIA"

Quantidade: **4.250,00**

44657

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,3000** Valor final: **0,6700** Valor total: **26.130,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TIJOLO BARRO COZIDO 20X30CM"

Quantidade: **39.000,00**

44659

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,8500** Valor final: **0,9900** Valor total: **3.712,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TIJOLO COBOGÓ REDONDO DE CERAMICA 19X19"

Quantidade: **3.750,00**

44660

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,4900** Valor final: **0,7800** Valor total: **2.847,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TIJOLO SEMI REFRATARIO COR AREIA (5 CM X 11,5 CM X 23 CM)"

Quantidade: **3.650,00**

44665

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **189,5000** Valor final: **96,8200** Valor total: **9.875,64**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: Modelo:

"TUBO REDONDO DE FERRO 3 POLEGADAS, VARA DE 6M"

Quantidade: **102,00**

44672

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **12,8000** Valor final: **6,9200** Valor total: **22.296,24**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

"VERGALHAO 4,2MM 3/16 12 METROS"

Quantidade: 3.222,00
